



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
ESTADO DE RONDONIA
PODER EXECUTIVO - GABIENETE DO PREFEITO

LEI Nº 792/2016

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 60 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e na forma do Art. 43 da Lei 4.320/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente no valor de R\$ **255.510,31** (Duzentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e dez reais e trinta e um centavos), referente a recursos oriundos do Governo do Estado – através do Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação/FITHA, Convênio nº 008/16/FITHA, objeto **Recuperação de Estradas Vicinais**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.03 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função: 26 – Transporte

Sub-função: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0007 – Infra Estrutura Rural

Projeto Atividade: 1120 – Convênio nº 008/FITHA/2016

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Valor R\$ 153.000,00 (Cento e cinquenta e três mil reais)

Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Valor R\$ 102.510,31 (Cento e dois mil e quinhentos e dez reais e trinta e um centavos)

VALOR TOTALR\$ 255.510,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
ESTADO DE RONDONIA
PODER EXECUTIVO - GABIENETE DO PREFEITO

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 748/2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 30 de maio de 2016.

Jurandir de Oliveira Araújo
Prefeito Municipal